



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20653.44352-09

A standard linear barcode is located on the right side of the page, oriented vertically. It contains the identifier SF/20653.44352-09.

EMENDA N° - CCJ
(PEC 188 de 2019)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 167-A da CF, proposto pela PEC 188, em seu art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao art. 167-A é o cerne do “ajuste fiscal emergencial”, ao prever a antecipação e a perenização de medidas de controle de despesas, com efeito drástico sobre o gasto com pessoal. Sempre que for rompida a “regra de ouro”, ficarão engessada a gestão de pessoal, com impedimentos intransponíveis e irrazoáveis. Ora, a CF no art. 169 já estabelece limitações suficientes, e o novo art. 167-A gera um clima de terror e instabilidade que afetará a todos os Poderes.

Dado o excesso contido em tal medida, deve ser suprimida essa inovação constitucional.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS